



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

**Memorando nº 2214/2019**

Santana do Livramento – RS, 13 de novembro de 2019.

**Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos**

**Assunto: Concorrência 003/2019 – Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana**

Em atenção ao documento interno n.º 1264/2019 oriundo desse Departamento de Licitações, cujo objetivo é a análise jurídica acerca do Processo Administrativo nº 11540/2019, da Empresa GFG Recursos Humanos EIRELLI, que solicita cópia do processo licitatório anterior a Concorrência 003/2019.

Em análise a solicitação da Empresa, em consonância com o Princípio da Publicidade, conforme art. 37 da CF/88, é conferido aos cidadãos o direito de acesso a informações, nesse passo, ressaltamos o art. 63 da Lei 8.666/93:

Art.63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

O dispositivo supracitado garante a qualquer cidadão o direito de conhecer e obter cópias autenticadas do procedimento licitatório, sem a necessidade de alegação de qualquer motivo ou preenchimento de qualquer situação.

Entretanto, a solicitação da Empresa GFG Recursos Humanos EIRELLI é referente ao acesso dos documentos do processo licitatório anterior a Concorrência 003/2019, tal solicitação não pode ser atendida haja vista o Processo anterior ter sido cancelado e substituído por um novo Edital para a Concorrência 003/2019.




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

A Empresa fundamenta a sua solicitação no sentido de ter interesse em participar do certame, sendo assim, em vista ao Processo anterior ter sido cancelado e substituído pelo novo certame, a Procuradoria manifesta-se que a Empresa analise o novo Edital e verifique se possui interesse em participar novamente do Processo Licitatório com objeto da concessão do serviço de implantação e operacionalização do sistema de estacionamento rotativo pago.

Isto posto, manifesta o parecer desta Procuradoria pelo indeferimento da solicitação apresentada pela Empresa GFG Recursos Humanos EIRELLI, via Processo Administrativo nº 11540/2019.

Atenciosamente,



**RAMZI AHMAD ZEIDAN**  
**Procurador-Geral do Município**  
**OAB/RS 34.532**